



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
CNPJ – 10.727.345/0001-03

---

**PORTARIA N° 040/2025,**

**em 18 de junho de 2025.**

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de São Vicente nos dias 20 e 24 de junho de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando também a tradicional e cultural celebração das festividades alusivas ao período junino em toda a Região Nordeste do Brasil,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Tornar facultativo o expediente funcional das atividades administrativas da Câmara Municipal de São Vicente nos dias 20 de junho/2025 – sexta-feira (dia que sucede o feriado nacional de Corpus Christi) e 24 de junho/2025 – terça-feira (dia de São João), podendo ser realizadas em caráter interno as atividades necessárias que sejam inadiáveis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

**Ver. José Neto Costa Diniz**  
**Presidente**